PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 04/85

PROCESSO 004
PROJETO DE LEI 003/85
AUTORIA Luiz F. Ferreira

SÚMULA: Concede o Título deCidadão Honorário de Apucarana ao Meritíssimo Juiz de Direto **Dr. Ulysses Ayres Mercer,** pelos relevantes serviçosprestados à Coletividade Apucaranense.

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Meritíssimo Juiz de Direito DR. ULYSSES AYRES MERCER, pelos relevantes serviços prestados à Coletividade Apucaranense.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçõesem contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de abril de 1985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração